



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI Nº 316/98

DE 01 DE OUTUBRO DE 1998

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais), para cobrir as despesas de contra-partida, para a construção de (08) passagens molhadas, em estradas vicinais, da zona rural deste Município, conforme termo de Convênio 721/97, firmado entre MPO/SEPRE/PMRC.

16	Transporte	
88	Transporte Rodoviários	
534	Estradas Vicinais	
4110	Obras e Instalações	R\$ 23.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para reforço das dotações do artigo anterior, a anulação parcial da rubrica abaixo discriminadas, de acordo com o art. 45 da Lei Federal 4.320/64, de 17/03/64.

Anulações

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Regular

41.20 – Equipamentos e Material Permanente 8.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA MÉDICA

Abastecimento

4110 – Obras e Instalações 2.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

3214 – Contribuições a fundo 2.000,00

3230 – Transferências a Instituições Privadas 2.000,00

3291 – Setenças Judiciárias 9.000,00

Soma.....R\$ **23.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos – PB, 1º de outubro de 1998.


NAPOLEÃO SUASSUNA LAUREANO
Prefeito Municipal